



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 314, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente na Câmara Municipal”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender necessidades da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 6º, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, ficam suplementadas o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** as seguintes dotações do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4490 – DESPESAS DE CAPITAL /INVESTIMENTO/APLICAÇÃO DIRETA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 40.000,00

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/ OUTRAS DESPESAS CORRENTES /APLICAÇÃO DIRETA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 40.000,00

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos proveniente de anulações parciais em iguais valores das seguintes dotações do Orçamento vigente do Poder Legislativo:

AÇÃO – 2078 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3390 – DESPESAS CORRENTES/ OUTRAS DESPESAS CORRENTES /APLICAÇÃO DIRETA
3390.33.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 40.000,00

AÇÃO – 2078 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3390 – DESPESAS CORRENTES/ OUTRAS DESPESAS CORRENTES /APLICAÇÃO DIRETA
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de novembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município